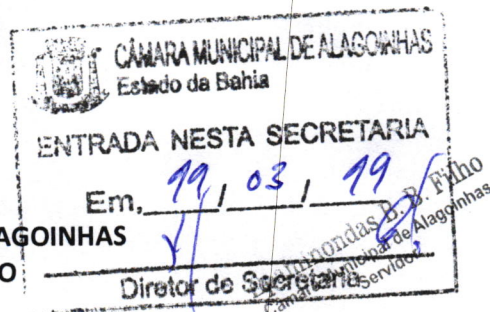


ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

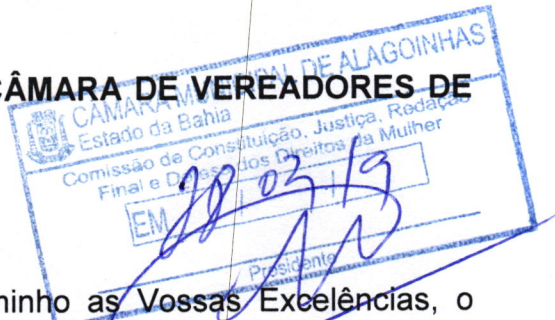


**MENSAGEM Nº. 007/2019**

Alagoins, 15 de março de 2019

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.**

**Sr. Presidente,**



É com renovada e imensa satisfação que encaminho as Vossas Excelências, o Projeto de Lei incluso em anexo, nos termos do Artigo 47 da Lei Orgânica do Município, logo, submeto para deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre o pagamento de anuidades a Organizações Sociais sem fins lucrativos, que realizam atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e autoriza o Poder Executivo a vincular-se como associado das Organizações Sociais, sem fins lucrativos, que especifica, bem como a pagar as respectivas anuidades e dá outras providências".

De início requer que o presente Projeto de Lei tramite em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Alagoins.

A União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia é uma instituição sem fins lucrativos que tem por finalidade defender a educação básica pública como direito social público subjetivo, na esfera de competência municipal, buscando a defesa da universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos e de cada um dos cidadãos.

Esclarecemos ainda que a referida lei prima pelo expresse cumprimento dos preceitos fundamentais presentes na Constituição Federal de 1988, além das disposições infraconstitucionais, especialmente a legislação municipal sobre a matéria. Posto que, a educação é dever expresse do Estado para com o cidadão, de forma eficaz e eficiente, além de oportunizar o reconhecimento e valorização dos profissionais do magistério deste município.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei. Reitero os votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**  
**PREFEITO**